



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

LEI Nº 164/94 DE 25 DE OUTUBRO DE 1994.

Dispoe sobre autorizacao para efetuar a transposicao, o remanejamento ou a transferencia de recursos de uma categoria de programacao para outra e da' outras providencias.

O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas, por Lei, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar a transposicao, o remanejamento ou transferencia de recursos de uma categoria para outra.

ARTIGO 2º - Ficando assim autorizado, conforme amparo do artigo 43, paragrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4320.

*REDUÇAO*

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil - R\$ 3.000,00

*SUPLEMENTACAO*

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - MATERIAL PERMANENTE

1.003 - Aquisicao de Moveis, Maquinas e Equipamentos - R\$ 2.000,00


3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos - R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Brasnorte, aos vinte e cinco dias do mes de Outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

  
Lair Martins Rodrigues  
- Prefeito Municipal